



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.860, DE 5 DE MAIO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

D 130 - 09.01.00 - 12.122.2007.2526 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 20.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 335.000,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 305.500,00

IV - Setor de Parques e Jardins

D 724 - 15.05.00 - 15.451.5002.2171 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 45.000,00

V - Secretaria Municipal de Promoção Social

D 508 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 60.000,00

VI - Setor de Limpeza Pública

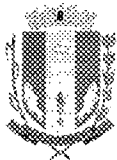
D 703 - 13.01.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 120.000,00

VII - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 550.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 833 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....
..... R\$ 63.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Governo

D 19 - 03.01.00 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 5.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

D 29 - 04.01.00 - 03.122.7003.2263 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo... R\$ 5.000,00

III - Procuradoria Geral do Município

D 33 - 04.01.00 - 04.129.7009.2263 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 60.000,00

IV - Secretaria Municipal de Planejamento

D 39 - 05.01.00 - 15.451.5002.2171 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo... R\$ 5.000,00

V - Secretaria Municipal de Planejamento

D 42 - 05.01.00 - 15.451.5002.2171 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 4.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 62 - 06.01.00 - 04.128.7008.2238 - 31.90.11 - Fonte 01 - Folha Pagamento R\$ 40.000,00

VII - Secretaria Municipal de Administração

D 1313 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.36 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Física.....
..... R\$ 110.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Finanças

D 97 - 07.01.00 - 04.129.7009.2242 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 50.000,00

IX - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 50.000,00

X - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 112 - 08.01.00 - 20.573.6003.1353 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....
..... R\$ 260.000,00

XI - Ensino Fundamental

D 1300 - 09.02.00 - 12.361.2001.2547 - 33.90.49 - Fonte 01 - Vale Transporte Servidores.....
..... R\$ 60.000,00

XII - Merenda Escolar

D 234 - 09.07.00 - 12.306.2006.2075 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 40.000,00

XIII - Conservatório Musical

D 243 - 09.08.00 - 13.122.3006.2103 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 50.000,00

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIV - Fundo Social de Solidariedade

D 594 - 13.03.00 - 08.244.4002.2403 - 33.90.32 - Fonte 01 - Distribuição de Materiais.....
R\$ 30.000,00

XV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 639 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 31.90.11 - Fonte 01 - Folha Pagamento... R\$ 190.000,00

XVI - Setor de Estradas

D 689 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.36 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Física.....
R\$ 40.000,00

XVII - Setor de Limpeza Pública

D 701 - 15.03.00 - 15.52.5001.2166 - 33.90.16 - Fonte 01 - Horas Extras..... R\$ 65.000,00

XVIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

D 799 - 18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
R\$ 20.000,00

XIX - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 846 - 19.01.00 - 15.451.5002.2171 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
R\$ 50.000,00

XX - Secretaria Municipal de Agricultura – Fundo Nacional de Habitação

D 1090 - 21.01.00 - 16.482.5005.2511 - Fonte 01 - 31.90.11 - Folha de Pagamento.....
R\$ 45.000,00

XXI - Fundeb

D 260 - 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - Fonte 02 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
R\$ 120.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Saúde

D 1353 - 12.01.00 - 10.301.1001.2546 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxílio Transporte.....
R\$ 120.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 1947 - 11.01.00 - 27.812.3007.1539 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras e Instalações.....
R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/